



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022**

1. OBJETO

A presente dispensa de Licitação tem por objeto a Contratação de profissionais para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União MEG – TR no Município de Água Doce.

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Empresa especializada na coordenação e implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-TR no Município de Água Doce, realizando, coordenando e acompanhando “in loco” os procedimentos que deverão ser realizados no Município e à distância os procedimentos que poderão ser realizados via Sistema, desde a organização dos comitês até a certificação.

1.2. PLANO OPERACIONAL A SER EXECUTADO

1.2.1. ETAPAS (3 meses)

Pré:

- a) Reunião com Dirigente para apresentação do Modelo
- b) Reunião de sensibilização e apresentação geral
- c) Definição equipe de implantação

Implantação:

- a) Reuniões internas para levantamento alíneas/requisitos Fundamentos 1 a 6
- b) Reunião interna para levantamento alíneas/requisitos Fundamentos 7
- c) Reunião interna para definição das 5 Práticas de Gestão do Relatório
- d) Reunião interna para definição do plano de melhorias
- e) Reunião interna para validação plano de melhorias e das práticas de gestão
- f) Cadastramento do órgão do MEG-Tr na Plataforma +Brasil
- g) Inserção do relatório no sistema

Acompanhamento – Ministério da Economia

- a) Revisão do Relatório – VALIDAÇÃO
- b) Emissão do Certificado da Instituição

1.3. O QUE É PRECISO PARA IMPLANTAR O MEG-TR

Principais procedimentos

1. Designação e capacitação do Comitê de Aplicação.
2. Cadastro no SMEG dos Perfis Presidente e Membro do Comitê de Aplicação.
3. Habilitação no SMEG: - Perfil Presidente pelo respectivo Coordenador Federal/Estadual; - Perfil Membro do Comitê de Aplicação. pelo Presidente.
4. Adesão e cadastro da organização: no Perfil do Presidente do Comitê de Aplicação.
5. Aplicação do IMG-Tr pelo Comitê de Aplicação.
6. Encaminhamento da aplicação do IMG-Tr para validação externa, no perfil do Presidente.
7. Indicação e habilitação de validadores pelo Perfil Administrador.
8. Realização da validação externa.
9. Certificação pelo respectivo Coordenador Federal/ Estadual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

2. JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se pela relevância dos serviços a serem prestados pelo profissional contratado, os quais suprem a necessidade do Município de Água Doce.

Os municípios com até 15.000 habitantes têm prazo até 30 de setembro de cada ano, iniciando o 1º Ciclo até 30/09/2022 para aplicar um dos instrumentos de melhoria de gestão da metodologia do MEG-TR e informar na Plataforma + Brasil com inserção do relatório de acordo com a Portaria nº 066/2017 e suas alterações, Instrução Normativa nº 05/2019 e suas alterações.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação nº. 7/2022 encontra respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada:

Art. 24. É dispensável a Licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Decreto nº 9.142 de 18 de junho de 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

Conforme Parecer Jurídico, há amparo legal para a contratação por meio de dispensa de licitação.

4. FORNECEDOR

Atendendo aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II, a empresa selecionada foi ISLUNA – Gestão Empresarial Pública e Privada LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.086.837/0001-68, com sede Rua das Azaleias, 46, Bairro Carvoeira, Cidade de Florianópolis, Estado do SC, conforme proposta e detalhamento de execução em anexo.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valores apurados no mercado local		
				Isluna Gestão Empresarial Pública e Privada Ltda ME CNPJ 01.086.837/0001-68	Prorecursos Assessoria e Consultoria Ltda ME CNPJ 10.577.242/0001-04	RI Soluções em Planejamento e Desenvolvimento Regional CNPJ 12.656.060/0001-02
1	Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-TR no Município de Água Doce, realizando, coordenando e acompanhando “in loco” os procedimentos que deverão ser realizados no Município e à distância os procedimentos que poderão ser realizados via Sistema, desde a organização dos comitês até a certificação.	Un	1	R\$ 16.200,00	R\$ 17.550,00	R\$ 17.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

O valor ofertado ao Município de Água Doce foi de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), valor este a ser pago em 03 (três) parcelas, após relatório de serviços prestados mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, sem reajuste.

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA / DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS

2.005 – Manutenção da Secretaria de Adm. Fazenda e Deptos.

20 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

6. DOS PRAZOS

O prazo para execução total do objeto é de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Água Doce, SC, 12 de setembro de 2022

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal